



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 25 de Outubro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 185

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito  
**ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA**

Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNACIO TEIXEIRA**

Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESAR FROTA GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**JOSE EDNALDO CIPRIANO**

Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**

Secretário(a) de Governo  
**JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO**

Secretário(a) Municipal de Educação  
**LEÔNIDAS BEZERRA BORGES**

Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
**MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
**EDYPO DE SOUSA CARLOS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**ELIAB GOMES MOREIRA**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**RODRIGO XIMENES MELO**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Desporto  
**HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**

Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas  
**IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo  
**GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO**

Secretário(a) Municipal de Cultura  
**IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família  
**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**EMMANOEL CID TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**WALDECY PEREIRA SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia  
**FLAYSON RODRIGUES MARTINS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.  
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

### PORTARIA Nº 006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Controlador Geral do Município de Crateús, Humberto Cesar Frota Gomes, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II; Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 25 de abril de 2023, em seu Art. 5º, § 2º; e Lei Complementar Municipal, nº 665/2018, de 20 de abril de 2018, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crateús, art. 128.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 001, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, ANO XVIII/EDIÇÃO Nº. 152, referente ao Processo nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 25 de outubro de 2024.

**Humberto Cesar Frota Gomes**  
**Controlador Geral**

\*\*\*\*\*

### PORTARIA Nº 007, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Controlador Geral do Município de Crateús, Humberto Cesar Frota Gomes, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II; Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 25 de abril de 2023, em seu Art. 5º, § 2º; e Lei Complementar Municipal, nº 665/2018, de 20 de abril de 2018, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crateús, art. 128.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 002, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, ANO XVIII/EDIÇÃO Nº. 152, referente ao Processo nº 002/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 25 de outubro de 2024.

**Humberto Cesar Frota Gomes**  
**Controlador Geral**

\*\*\*\*\*

### PORTARIA Nº 008, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Controlador Geral do Município de Crateús, Humberto Cesar Frota Gomes, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município em seu Art. 5º, inciso II; Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município – CGM nº 01, de 25 de abril de 2023, em seu Art. 5º, § 2º; e Lei Complementar Municipal, nº 665/2018, de 20 de abril de 2018, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Crateús, art. 128.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 003, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de agosto de 2024, ANO XVIII/EDIÇÃO Nº. 152, referente ao Processo nº 003/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 25 de outubro de 2024.

**Humberto Cesar Frota Gomes**  
**Controlador Geral**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024**

Dispõe da análise e aprovação da **inserção no CNEAS** das **ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **23 de outubro de 2024**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902, 12 de Março de 2021,

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais (CNEAS)

E demais Legislações específicas atinentes a matéria, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a inserção no CNEAS das entidades:

Associação Yeshua Abrigo da Terceira Idade CNPJ: 45.566.877/0001-82

Associação Amigos de Jesus CNPJ: 11.103.780/0001-11

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 23 de outubro de 2024.

**Nara César Cavalcante**  
**Presidente CMAS Crateús**

\*\*\*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº 006/2024**

Dispõe da análise e aprovação da **exclusão no CNEAS** das **ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **23 de outubro de 2024**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902, 12 de Março de 2021,

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** o Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais (CNEAS)

E demais Legislações específicas atinentes a matéria, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a exclusão no CNEAS das entidades:

ASTURA CNPJ: 17.966.357/0001-21;

Comitê de Apoio aos Produtores Lago de Fronteiras CNPJ: 14.281.350/0001-88;

Abrigo Institucional Aconchego CNPJ: 07.982.036/0001-67;

Abrigo Institucional Aconchego CNPJ: 13.715.979/0001-26;

ACESA CNPJ: 23.028.117/0001-89;

Associação Bicho Cuidado ABC CNPJ: 20.260.245/0001-65

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 23 de outubro de 2024.

**Nara César Cavalcante**  
**Presidente CMAS Crateús**

\*\*\*\*\*